



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 426 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1970.

"Dispõe sobre ponto facultativo"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

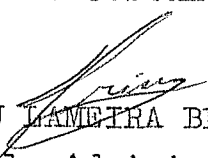
Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto, nas Repartições públicas Municipais a partir das 12,00 horas do dia de hoje, em virtude de ser véspera de Natal.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de dezembro de 1970.

  
JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMBRERA BELCHIOR  
Oficial Administrativo